



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E CONSTRUTORA FCK LTDA., NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

**CONTRATADA:** **CONSTRUTORA FCK LTDA.**, CNPJ 26.624.142/0001-13, estabelecida na rua Enoque Martins Fontes, 86, Novo Horizonte, Lagarto - SE, CEP 49.400-000, representada por seu sócio administrador, Senhor **Márcio Ferreira de Carvalho**, CI **\*.35.1\*\***, SSP/SE, CPF **\*\*\*.327.07\*-\*\***, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 25/2021, Procedimento SEI 0010944-49.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Renovar (prorrogar) os prazos de vigência e execução da contratação por mais 60 (sessenta) dias, sem alteração dos preços pactuados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1** Em razão da prorrogação de que trata o item 1.1 deste Instrumento, os itens 3.1 e 3.2 da cláusula terceira do Contrato, passam a vigorar com as redações a seguir:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**3.1** O prazo de execução do Contrato é de **210 (duzentos e dez) dias**, contando-se da data estabelecida na ordem de serviço.

**3.2** O prazo de vigência do Contrato é de **300 (trezentos) dias**, a contar da data de sua assinatura.

(...)

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

**Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**Márcio Ferreira de Carvalho**

Construtora FCK Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 06/07/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1207590** e o código CRC **63CD396D**.